



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Orçamento nº 515/00

LEI Nº 1.272/00
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL	
09.03	PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA	
09.03-4000	Despesas de Capital	
09.03-4100	Investimentos	
09.03-15814831-4110	Obras e Instalações.....	R\$70.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11	COORD. MUNICIPAL DE VIAS PÚBLICAS RURAIS	
11.01	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
11.01-4000	Despesas de Capital	
11.01-4100	Investimentos	
11.01-16885341-4110 (183)	Obras e Instalações.....	R\$70.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de dezembro de 2000..

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27/12/00

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº _____ de 30/12/00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br